

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÃO – LEI Nº  
12.527/2011 PROTOCOLO nº 20190904185602050

Prezada Senhora **Maria Helena dos Santos Silva**

Em atenção à solicitação protocolada por V.S.<sup>a</sup>, primeiramente esclarecemos que a Lei de Acesso à Informação (LAI) dispõe sobre o acesso às informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicas, em especial aquelas contidas em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos (art.7º, inc. II). Neste sentido, a demanda apresentada por V.S.<sup>a</sup> caracteriza-se como possível e, em atenção ao seu pedido de informação, passamos a respondê-lo pontualmente, conforme a sequência:

**Pergunta**

Solicitações acerca do Processo: Nº 0029.058895/2018-91.

**Respostas:**

Solicitamos à Gerência de Folha de Pagamento - GFP, informações a respeito do questionado, onde a mesma comunica o seguinte:

- Informamos que o processo (0029.058895/2018-91) que versa sobre a despesa com GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO já se encontra devidamente homologada e encaminhada à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento-DESP/SEGEP, para implantação em folha de pagamento conforme despacho (7465242).

Por fim, considerando o disposto no artigo 25 da Lei n.3.166/2013, informamos que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 10 dias, contados do recebimento desta, caso as informações ora fornecidas não estejam de acordo com o solicitado.